

Peças e Brás e a providencia que lhe tinha occorrido de se fabricar na mes-
 ma Laria alguma Louca p.^o ouzo Comum do Rey, e ser ali vendida
 por Conta da Fazenda Real, vindo pelo seu producto a embolsarse em
 pouco tempo a despesa que se havia feito: Chevendo a mesma Senhora a Con-
 sideração do motivo q' obrigaras a V.^o a esta despesa, e ao beneficio que
 della poderia resultar p.^o futuro foi servida approvala. E q' participe a
 V.^o da parte da mesma Senhora. D. G. a V.^o de Junho de 1791
 Marquez Mordomo Mor.^o Sr. Joao de Albuquerque de Melo Per.^o
 Soares

Em officio de 25 de Setembro de 1792 participa V.^o q' sendo o princi-
 pal objecto das suas considerações procurar meios de augmentar e fundir
 e diminuir as despesas de sua Repartição se resolveu mandar comprar no
 Reino de Junco ^{mil} 10 de Escravos para se empregarem no diff.^o e indifferença
 dos serviços q' se fazem p.^o conta da R.^o Fazenda. E attendendo a Roay-
 nha. Minha Senhora, a quem foi presente a sua deliberação que tanta
 despesa se poderia com effeito seguir as utilid.^{es} que V.^o in unum, un-
 do hua delle ficat cencando o pagamento annual de 5 mil \$ de Sa-
 lario de Escravos a alguns aparticulares. Provedo a R.^o Fazenda, fin-
 das que se jáo ou Brás, a q' são ditos e pagas com elles aos seus Credi-
 tes com algum lucro arripito do p.^o cento. Foi a mesma Senhora
 servida mandar approvar a mesma despesa, ficando na sua conside-
 racão o resto com que V.^o procura utilizar a sua R.^o Fazenda
 D. G. a V.^o de Junho de 1791. Marquez Mordomo
 Mor.^o Sr. Joao de Albuquerque de Melo Per.^o Soares

Provisão dirigida a Junta da Fazenda
 de Mato Grosso, a favor do Bacharel Francisco
 Lopez de Souza Ribeiro de Faria Lima em 22.
 de Agosto de 1794.

O Marquez de Ponte de Lima Sr. Fico saber a V.^o Provi-